



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL Nº 2179/2023/CAED-AED-UFMG –

**ESCOLA DE BELAS ARTES****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS****EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS 2023 - VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGARTES da Escola de Belas Artes da UFMG, em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG e a Comissão designada pela Portaria nº 9150, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, tornam pública a divulgação do **Resultado Preliminar das Etapas I e II do Processo de Seleção de Alunos do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV.**

Colocação	Candidato	Etapa I	Etapa II	Resultado Preliminar	Observações
1	NATALIA VALERIA DA SILVA DUARTE	80	90	85	aprovado e classificado
2	PEDRO IGOR TEIXEIRA FONSECA	80	86	83	aprovado e classificado
3	WILLIANA DA SILVA MACIEL	70	94	82	aprovado e classificado
4	MARINA MEDEF TORRES DE CARVALHO	60	100	80	aprovado e classificado
5	ALTIERE JUNIO LEAL SILVA	71	81	76	aprovado e classificado
6	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA AMADO	60	90	75	aprovado e classificado
7	KELEN RICARDO DOS REIS	65	81	73	aprovado e classificado
8	MATEUS GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS	60	80	70	aprovado e classificado
9	LUCAS BEZERRA FURTADO	73	63	68	aprovado e classificado
10	ANA CARMEN GOMES DO NASCIMENTO CITTI	60	74	67	aprovado e classificado
11	ANA CAROLINA DE SENA SANT ANA	60	72	66	aprovado e classificado
12	VALDIRENE QUADROS DE CARVALHO	60	70	65	aprovado e classificado
13	ADELAINÉ SCALCO AGUIAR	60	68	64	aprovado e classificado
14	JOSIENE ALVES SANTOS	60	66	63	aprovado e classificado
15	CELMIR ROCHA SIQUEIRA NEVES	60	64	62	aprovado e classificado

16	RAFAELLA SALLUM MOTTI	60	60	60	aprovado e classificado
-	ILZA MARIA GONCALVES	45	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	ALEX DE PAULA	40	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	KARINA ANACLETO GOMES NEVES	40	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	40	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	TATIELY FIGUEREDO FREITAS	40	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	ROSELEIDE RAMOS DE SENA	40	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	40	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	MICHELLINI SCHITTINE NASCIMENTO CARVALHO	30	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	MARIA LUIZA SIQUEIRA DE CARVALHO	30	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	BARBARA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	FLAVIANA RODRIGUES VALADARES	30	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	LAILA VANESSA SILVA	30	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	MAIARA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	28	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos."
-	NAYARA BONILHA DE ARAUJO	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: "Para ser aprovado nessa etapa,

					o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	ALINE APARECIDA DA SILVA	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	SILVANA CUPERTINO DE PAULA	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	ANDERSON CABRAL DOS SANTOS	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	RILDO NEDSON MOTA DE SOUSA	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	JESSICA APARECIDA DE SOUZA MARTINS DA CRUZ	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	SHIRLENE DA SILVA JULIAO	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	MARCELO GERALDO UMBELINO	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	HEIDSON SANTANA DE BRITO	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	ANEIDE SOARES DOS SANTOS VALE	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	TADEU MARQUES DOS SANTOS	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	LETICIA MILENA DE JESUS PARREIRAS	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	HELLEN CATERINA BOY SANCHES	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	ANA LUCIA DE SOUZA LOPES	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	ALICE MAIA SILVA	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa,

					o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	DOMENICA ARAUJO TEIXEIRA	20	-	-	Eliminado conforme item 4.2.1 do Edital, a saber: “Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 60 pontos.”
-	CRISTINA DA CUNHA XAVIER	-	-	-	Eliminado conforme item 3.3 do Edital, a saber: “O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.”
-	GERALDA FERNANDES DE SOUZA MARTINS DA CRUZ	-	-	-	Eliminado conforme item 8.2 do Edital, a saber: “Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.”
-	JOSIANY GERALDA MARQUES	-	-	-	Eliminado conforme item 3.3 do Edital, a saber: “O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.”
-	RONESSA VIEIRA BRITES DA SILVA	-	-	-	Eliminado conforme item 3.3 do Edital, a saber: “O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.”
-	RONALDO CESAR DA SILVA ESTEVES	-	-	-	Eliminado conforme item 3.3 do Edital, a saber: “O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.”
-	EDNA MARQUES CHAVES DE MIRANDA CARDOSO	-	-	-	Eliminado conforme item 3.3 do Edital, a saber: “O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.”

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [cespea@eba.ufmg.br](mailto:cespea@eba.ufmg.br)

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

Profa. Gabriela Córdova Christófaró  
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cordova Christofaro, Coordenador(a) de curso**, em 16/10/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2715234** e o código CRC **E06F83D0**.

---

Referência: Processo nº 23072.257779/2023-90

SEI nº 2715234